

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – ETP

1. DO OBJETO

1.1. Contratação de serviços continuados de administração, gerenciamento e controle de aquisição de combustíveis (gasolina comum e aditivada, etanol, óleo diesel S10), em rede de postos credenciados, compreendendo a administração e gerenciamento informatizado, com uso de cartões eletrônicos magnéticos ou com chip como meio de intermediação do pagamento, pelo fornecimento de combustível, utilizando a tecnologia que melhor controle com segurança à contratação, conforme as necessidades da instituição e especificações e quantidades discriminadas, a fim de atender os veículos do Conselho Regional de Odontologia do Acre (CRO/AC), na capital e no interior do estado.

2. DA NECESSIDADE E JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

2.1. A presente demanda decorre da necessidade do Conselho Regional de Odontologia do Acre em manter sua frota oficial operacional. O deslocamento de veículos é essencial para as atividades de fiscalização do exercício profissional, serviços administrativos e representação institucional em todo o estado.

2.2. A contratação de um sistema de gestão compartilhada visa substituir o modelo de aquisição direta em postos específicos, que gera alta carga burocrática e dificulta o controle individualizado de consumo por veículo e motorista.

2.3. O modelo de gerenciamento por cartão magnético é superior ao modelo de fornecimento direto por:

- **Transparência:** monitoramento em tempo real de placa, motorista e quilometragem;
- **Segurança:** eliminação do manuseio de numerário ou requisições em papel;
- **Capilaridade:** acesso a uma rede credenciada de postos, evitando deslocamentos desnecessários à sede para abastecimento.

3. DOS BENEFÍCIOS A SEREM ALCANÇADOS COM A CONTRATAÇÃO

3.1. **Redução de Custos:** Melhor controle sobre o consumo excessivo e desvios.

3.2. **Eficiência Administrativa:** Redução do fluxo de notas fiscais manuais e processos de pagamento isolados.

3.3. Conformidade: Atendimento total aos princípios da publicidade e eficiência.

3.4. Agilidade: Abastecimento imediato em qualquer posto credenciado conforme a necessidade da rota de fiscalização.

4. DO PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO:

4.1. O planejamento da contratação foi elaborado com base na necessidade de garantir a continuidade das atividades administrativas, observando a eficiência na utilização dos recursos públicos.

5. DA FORMA DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

5.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento de MAIOR DESCONTO, incidente sobre a Taxa de Administração, admitindo-se lances que resultem em taxa negativa.

6. DAS SOLUÇÕES DISPONÍVEIS NO MERCADO E JUSTIFICATIVA DA SOLUÇÃO ESCOLHIDA (DISPENSA DE LICITAÇÃO):

O levantamento de mercado identificou três modelos principais para o suprimento de combustíveis em órgãos públicos:

6.1. Compra Direta com Posto Específico (Modelo Tradicional):

- Vantagens: Proximidade física caso o posto seja vizinho à sede.
- Desvantagens: Limita a circulação do veículo (fiscalizações em outras cidades tornam-se inviáveis), exige processos manuais de conferência de notas fiscais, faturas individuais e alto risco de erros no controle de quilometragem.

6.2. Sistema de Reembolso/Fundo de Reserva:

- Vantagens: Flexibilidade total de postos.
- Desvantagens: Alto risco de fraude, burocracia excessiva para o servidor e para o financeiro do CRO/AC, e dificuldade em auditar o consumo real e a eficiência dos veículos.

6.3. Gerenciamento Informatizado com Rede Credenciada (Solução Escolhida):

- Vantagens: É a solução mais moderna e eficiente. Utiliza tecnologia de cartões magnéticos/chip e plataformas SaaS (Software as a Service). Permite o controle por veículo/motorista, relatórios de média de consumo (km/l), bloqueio de abastecimentos fora de horário e acesso a uma rede de milhares de postos em todo o estado e país.

- Principais Players: O mercado conta com empresas consolidadas como Ticket Log, ValeCard, Prime Benefícios, Link Card e Linker, que habitualmente participam de certames públicos oferecendo taxas de administração competitivas (frequentemente 0% ou negativas).

6.4. Justificativa da melhor solução: a escolha pelo modelo de Gerenciamento Informatizado justifica-se pela busca da Eficiência Administrativa (Art. 5º da Lei 14.133/21). Diferente da compra direta, este modelo oferece ferramentas de auditoria em tempo real, essenciais para o controle de gastos públicos.

Quanto ao procedimento de Dispensa de Licitação: A contratação será realizada por meio de Dispensa de Licitação, fundamentada no Artigo 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, pelos seguintes motivos:

- Limite de Valor: O valor estimado para a contratação (taxa de administração + custo estimado do combustível para o período) enquadra-se no limite legal de dispensa para serviços e compras (atualmente em torno de R\$ 65.492,11), valor atualizado anualmente pelo Decreto Federal.
- Celeridade e Economia Processual: Considerando a estrutura administrativa do CRO/AC, a dispensa eletrônica reduz o tempo de contratação e os custos operacionais do processo licitatório, mantendo a competitividade através da disputa de preços (taxa de administração) em plataforma eletrônica.
- Melhor Proposta: O critério de julgamento será o MAIOR DESCONTO, incidente sobre a Taxa de Administração, admitindo-se lances que resultem em taxa negativa, garantindo que o Conselho pague o valor de mercado nos postos de combustíveis sem custos adicionais de gestão.
- Interesse Público: A solução garante que as atividades de fiscalização do CRO-AC no interior do Acre não sejam interrompidas por falta de postos conveniados, o que ocorreria em uma licitação exclusiva com postos locais de Rio Branco.

6.4.1. A solução compreende ainda:

- Disponibilização de sistema via web e aplicativo para controle;
- Emissão de cartões magnéticos ou com chip para cada veículo da frota;
- Rede de postos credenciados no estado do Acre, devendo a contratada garantir a capilaridade mínima necessária nas principais calhas/regionais de atuação do Conselho (Regional do Juruá, Alto e Baixo Acre, Tarauacá e Purus);

- Suporte técnico 24h e relatórios gerenciais detalhados por consumo (km/litro).

7. DO ENQUADRAMENTO COMO BENS OU SERVIÇOS COMUNS:

7.1. Trata-se de aquisição, cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos no termo de referência por meio de especificações usuais no mercado.

8. DA AVALIAÇÃO DO PARCELAMENTO OU DA UNIFICAÇÃO DO OBJETO DA CONTRATAÇÃO:

8.1. Opta-se pelo não parcelamento da solução. A contratação de uma única gerenciadora para todos os tipos de combustíveis é técnica e economicamente mais vantajosa, pois centraliza o controle administrativo, unifica as faturas e permite uma melhor negociação da taxa de administração, além de evitar conflitos de integração entre diferentes sistemas.

9. DA ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

9.1. **Definição do Montante Global:** O valor estimado para a contratação é de R\$ 11.853,00 (onze mil oitocentos e cinquenta e três reais). Este montante não representa o custo do serviço de gerenciamento, mas sim o teto financeiro destinado ao consumo de combustíveis (crédito para abastecimento), calculado com base no histórico de consumo dos últimos 12 meses do CRO/AC e no planejamento de rotas de fiscalização para o exercício vigente.

9.2. **Da Justificativa do Preço e Vantajosidade:** A vantajosidade econômica desta dispensa será aferida sobre a Taxa de Administração, e não sobre o valor global do crédito, seguindo a seguinte lógica:

9.2.1. **Preço dos Insumos:** O valor do combustível será remunerado pelo "Preço de Bomba" praticado pelos postos no momento do abastecimento, tendo como limitador os preços médios publicados semanalmente pela Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis (ANP) para o Estado do Acre, garantindo o alinhamento com os preços de mercado.

9.2.2. **Taxa de Administração (Preço do Serviço):** Consultas realizadas ao Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e o histórico de certames similares demonstram que o mercado de gerenciamento de frotas opera, prioritariamente, com

Taxa Zero ou Taxa Negativa (desconto). Tal fato ocorre porque as gerenciadoras são remuneradas através de rebate junto à rede credenciada de postos.

9.2.3. Dispensa de Cotação Prévia: Nos termos do Art. 23, § 4º da Lei nº 14.133/2021 e da IN SEGES/ME nº 65/2021, a pesquisa de preços será consolidada mediante a própria disputa na Dispensa Eletrônica. A ampla publicidade e a competitividade do sistema Compras.gov atuarão como balizadores de mercado em tempo real, sendo selecionada a proposta que oferecer o maior desconto (taxa negativa) sobre o valor total transacionado.

9.3. **Eficiência Processual:** Dada a natureza do objeto e a volatilidade semanal dos preços dos combustíveis, a realização de cotações diretas com empresas gerenciadoras antes da licitação resultaria em valores meramente proforma, que não refletiriam a agressividade comercial da fase de lances, razão pela qual a disputa eletrônica é adotada como o método mais eficaz de seleção da melhor proposta para a Administração.

10. DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA

10.1. Conta Contábil 6.2.2.1.1.01.04.04.002.005 – Combustíveis e Lubrificantes.

11. DA ANÁLISE DE RISCOS:

11.1. Ausência de fornecedores habilitados para o fornecimento do material, objeto da contratação de serviços.

Probabilidade: (x) Baixa () Média () Alta

Descumprimento Contratual Grave ou Inexecução.

Probabilidade: (x) Baixa () Média () Alta

11.2. Para mitigar os riscos de inexecução, o Termo de Referência prevê sanções administrativas rigorosas e a obrigatoriedade de comprovação de rede credenciada mínima antes do início efetivo dos serviços.

12. DA DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

12.1. Diante dos elementos técnicos e administrativos apresentados, este Estudo Técnico Preliminar conclui pela total viabilidade e necessidade da contratação de empresa especializada em gerenciamento de combustíveis para o Conselho Regional de Odontologia do Acre (CRO/AC).

12.2. A solução escolhida — administração via sistema informatizado com cartões magnéticos — demonstra ser a mais vantajosa para o interesse público, pois:

- **Garante a continuidade do serviço:** Assegura que a frota de fiscalização e administração tenha autonomia para circular em todo o estado do Acre, sem depender de um único fornecedor local.
- **Aprimora o Controle e a Fiscalização:** Oferece ferramentas digitais que impedem desperdícios, monitoram o consumo por quilômetro rodado e geram relatórios precisos para auditorias.
- **Promove Economia Processual:** A utilização do rito de Dispensa de Licitação (Art. 75, II, da Lei 14.133/21) mostra-se adequada ao volume financeiro estimado, permitindo uma contratação ágil, competitiva e com menor custo operacional para a autarquia.

13. DA GRAVIDADE DAS CONSEQUÊNCIAS

12.1. Com base na análise realizada, observa-se que os riscos identificados apresentam, em sua maioria, baixa a média gravidade, não representando prejuízos significativos à Administração.

12.2. Dessa forma, conclui-se que a contratação pode prosseguir normalmente, uma vez que os riscos são considerados controláveis e passíveis de mitigação por meio de medidas administrativas adequadas.

13.1. Portanto, resta demonstrado que a contratação não apenas atende às necessidades logísticas do Conselho, mas também se alinha aos princípios da eficiência, economicidade e transparência. Com base nesta conclusão, recomenda-se o prosseguimento do feito com a elaboração do Termo de Referência e a abertura da respectiva dispensa eletrônica.

Rio Branco - AC, 04 de maio de 2026.

Jean Lopes da Silva Junior
Analista de Licitações e Contratos